PUBLICADO DOC 26/03/2014, PÁG 114

JUSTIFICATIVA
PL 0115/2014

Este projeto de lei visa estabelecer a obrigatoriedade de analisar e a fiscalização da qualidade das águas dos reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde, e assim garantir condições para avaliar se água é potável, se está em condições para o consumo humano, se os parâmetros microbiológicos, físicos, químicos e radioativos atendem ao padrão de potabilidade e que não ofereça riscos à saúde.
A água é um bem valioso para a sobrevivência do homem e de sua potabilidade depende esta mesma sobrevivência sem o risco de doenças que podem surgir. Por potabilidade entende-se a água potável, que por sua vez pode ser entendida como uma água com qualidade adequada ao consumo humano.
Embora exista a Lei n° 13.725/2004, que institui o Código Sanitário no Município de São Paulo, nada impede a elaboração de lei para tratar de forma esparsa este assunto especifico, qual seja a obrigatoriedade de análise da água dos reservatórios dos locais que esta lei específica.
É de responsabilidade do Sistema de Abastecimento Público de Água o conjunto de atividades, instalações e equipamentos destinados a fornecer água potável à comunidade. Para que a água seja considerada potável, ela deve atender a uma série de características, tanto fisicas, químicas e bacteriológicas.
O art. 25 do Código Sanitário Municipal estabelece que “todo e qualquer sistema de abastecimento de água, público ou privado, individual ou coletivo, está sujeito á fiscalização da autoridade sanitária competente, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública”, e determina que a Secretaria Municipal de Saúde ou o órgão competente em vigilância em saúde publicará norma técnica sobre a programação permanente de monitoramento da qualidade da água para consumo humano no Município de São Paulo.
O Projeto institui medidas com fundamento na proteção e defesa da saúde, estabelece a necessidade de análises semestral, e a divulgação dos resultados, matérias da competência concorrente dos Entes Públicos, e tendo em vista que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença à população.
Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta revestida, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante questão.